

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS

Estudo Técnico Preliminar 16/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01208.000021/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1. Fornecimento de água mineral, sem gás, embalagem plástica, retornável, apresentada em garrações de 20L, sob demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECIL - Serviço de Compras, Infraestrutura e Logística	Maya Damasceno Valeriano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá fornecer garrações de 20 Litros de água mineral natural, sem gás, embalagem plástica, retornável.

4.2. A contratada deverá ter condições técnicas de fornecer o produto no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da solicitação da contratante.

4.3. Será necessário disponibilizar meios efetivos de contato e os pedidos de fornecimento poderão ser feitos por telefone e e-mail.

4.4. A empresa deverá comprovar a validade do produto, de acordo com o fabricante, e ainda fornecer os galões também dentro da validade de uso do vasilhame.

4.5. A contratada deverá apresentar o recibo ou documento equivalente, que comprove a entrega do material. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

Local da prestação dos serviços

4.6. As entregas dos garrações de água mineral de 20L, serão feitas nas dependências do MAST, cuja entrada de veículos fica situada na rua General José Cristino, nº 77, São Cristóvão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de preços no Catálogo de Materias e Serviços do Governo Federal, tendo como referência o item garrafão de água mineral com capacidade de 20 litros.

5.2. A consulta identificou três valores distintos praticados por órgãos da Administração Pública, resultando em uma média de R\$ 8,56 por unidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticos retornáveis de 20 (vinte) litros, destinada ao consumo dos servidores e colaboradores da instituição.

6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da contratante, mediante solicitação formal, com prazo de entrega de até 03 (três) dias úteis. A contratada deverá assegurar a regularidade do abastecimento, mantendo capacidade logística suficiente para atender às variações de consumo ao longo do período contratual.

6.3. Os garrações deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados, lacrados e dentro do prazo de validade, observando as normas sanitárias vigentes aplicáveis ao fornecimento de água mineral para consumo humano.

6.4. A solução contempla, ainda, a substituição imediata, sem ônus adicional para a contratante, de quaisquer unidades que apresentem vícios, avarias, contaminação, irregularidades no lacre ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

6.5. O modelo adotado visa garantir o abastecimento contínuo de água potável nas dependências da instituição, assegurando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores, com eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de fornecimento da instituição e na projeção de aumento do quadro de servidores no exercício de 2025.

7.2. Historicamente, o consumo médio mensal era de aproximadamente 20 (vinte) garrações de 20 (vinte) litros. Considerando o ingresso de 25 (vinte e cinco) novos servidores, estima-se que o consumo mensal poderá atingir aproximadamente 25 (vinte e cinco) garrações de 20 (vinte) litros.

7.3. Dessa forma, estima-se a contratação de até 300 (trezentos) garrações de 20 (vinte) litros para o período de 12 (doze) meses, considerando a média estimada de 25 (vinte e cinco) unidades mensais.

7.4 Ressalta-se que a quantidade indicada constitui mera estimativa de consumo, podendo variar para mais ou para menos, conforme a necessidade da Administração, não gerando à contratada direito a quantitativo mínimo garantido.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.568,00

8.O custo estimado desta contratação é de R\$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) anual, considerando o valor médio unitário de R\$ 8,56, conforme apurado no Catálogo de Compras e Serviços do Governo Federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada de forma parcelada, com entregas sob demanda, em razão da natureza contínua e variável do consumo de água mineral pela instituição.

9.2. O fornecimento fracionado evita desperdícios, problemas de armazenamento e vencimento do produto, além de permitir que a Administração solicite apenas as quantidades necessárias, garantindo maior eficiência e economicidade na execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas com o objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.A contratação possui previsão orçamentária, conforme Plano de Contratações Anual (PCA) 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de água mineral própria para consumo, assegurando condições adequadas de saúde, bem-estar e conforto aos servidores e colaboradores da instituição.

12.3. Espera-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, com abastecimento regular conforme a demanda, evitando interrupções no fornecimento e assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá instruir formalmente o processo de contratação, designar o fiscal do contrato e definir o servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

13.2. Caberá, ainda, organizar a logística interna para armazenamento adequado dos garrafões e formalizar as solicitações de fornecimento à contratada, conforme a demanda da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverão impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera essa contratação viável, por se tratar de um bem comum, de fácil exequibilidade e estando previsto no planejamento de contratações anuais da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYA DAMASCENO VALERIANO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 16:42:00.